



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 056/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO CASA DE SAUDE DA MULHER., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTO:S 03 LUGARES	2.00	UNIDADE	400,000	800,00
00002	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	1.00	UNIDADE	760,000	760,00
00003	VENTILADOR DE TETO Ventilador de teto, Quantidade de pás 3 ou 4 pás de alumínio (pintura eletrostática),Vazão média de ar 140,4 m³/min, Diâmetro 960mm, Tensão 127V ou 220V ,Potência do motor 130W, Frequência 60Hz, Capacitor 10µFx250V (127V) ou 3µFx380V (220V) Peso Bruto 3,744 Kg, Peso Líquido 3,454 Kg, Controle de velocidade Contínuo, Embalagem (C x L x A) 44,5x25x15 cm	4.00	UNIDADE	200,000	800,00
00004	CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO DE EMERGÊNCIA - confecção estrutura gabinete em aço pintado/aço inox; Suporte para cilindro; Suporte de soro; mínimo de 04 gavetas; Suporte para desfibrilador; Tábua de massagem; Régua de tomadas.	1.00	UNIDADE	5.750,000	5.750,00
00005	SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	1.00	UNIDADE	380,000	380,00
00006	ESTANTE ESTANTE - capacidade 6 prateleiras min. 100kg com reforço				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00007	3.00 UNIDADE ARMARIO EM AÇO ARMÁRIO: DIMENSOES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110; CM COM 04 PRATELEIRA; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO: CAPACIDADE PRO PRATELEIRA 50 KG	370,000	1.110,00
00008	3.00 UNIDADE GELADEIRA/REFRIGERADOR GELADEIRA/REFRIGERADOR - Capacidade de 250 a 299l	700,000	2.100,00
00009	1.00 UNIDADE FOGÃO 04 BOCAS FOGÃO 4 BOCAS; TIPO DE ATENDIMENTOS: AUTOMÁTICO	1.450,000	1.450,00
00010	1.00 UNIDADE BIOMBO AÇO BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO	850,000	850,00
00011	3.00 UNIDADE MESA DE ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO - Base aço/ferro pintado simples, material de confecção madeira/MDP/MDF/ similar de 01 à 2 gavetas - Altura (cm) 75cm Material do Tampo MDPLargura (cm) 120cm Profundidade (cm) 60cm Comprimento 5 Altura 1.1	500,000	1.500,00
00012	5.00 UNIDADE CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇO:S NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO	360,000	1.800,00
00013	23.00 UNIDADE COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - processador: no minimo Intel Core I3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória Ram: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: UBS, ABNT, 107 teclas (com fio) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366x768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, scrool (com fio) Interface de rede: 10/100/1000 e Wifi interface de vídeo: integrada sistema operacional: ni minimo Windows 7 ro (64 bits) Fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses.	90,000	2.070,00
00014	2.00 UNIDADE IMPRESSORA LASER COMUM IMPRESSORA LASER COMUM - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade	3.400,000	6.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

00015	1.00 UNIDADE	2.300,000	2.300,00
	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; BRAÇOS: REMOVÍVEL; PÉS: REMOVÍVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; CAPACIDADE ATÉ 100 KG		
00016	2.00 UNIDADE	1.100,000	2.200,00
	ARQUIVO 4 GAVETAS ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO		
00017	1.00 UNIDADE	540,000	540,00
	BALDE A PEDAL/LIXEIRA BALDE A PEDAL/LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 11 ATÉ 20 LITROS		
00018	3.00 UNIDADE	70,000	210,00
	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO: ADULTO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: METAL		
00019	1.00 UNIDADE	150,000	150,00
	SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO - Equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: Velocidade de até 16km/h; capacidade de elevação de até, no mínimo, 25%; para pacientes de até, no mínimo, 120kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: Programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; Capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de reforço em 13 derivações: DI a V6, mais MC5 (ou CS5); capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processos de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



indicação quando atinge o valor de submáxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de: FC, pressão (PS e PD) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - Tabela dos resultados (Estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO2 - ou nomenclatura compatível); - Parâmetros Metabólicos; - Parâmetros hemodinâmicos; - Sores, relatório de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós exame com apresentação, edição e impressão do exame; Computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização.

00020	1.00 UNIDADE	30.000,000	30.000,00
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA		
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA : MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ADULTO		
00021	1.00 UNIDADE	1.500,000	1.500,00
	Projektor Multimídia (Datashow)		
	PROJETOR MULTIMÍDIA (datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto falante integrado no projeto com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuario; suporta apresentação a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma o recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.		
00022	1.00 UNIDADE	3.100,000	3.100,00
	MESA AUXILIAR		
	"MESA AUXILIAR - DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM X 40 CM X 80 CM; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; INOXIDÁVEL		
00023	1.00 UNIDADE	600,000	600,00
	MESA DE REUNIÃO 1,20MX1,20M		
	MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; MODELO OVAL DE NO MINIMO 2,00M X 1,20M		
00024	1.00 UNIDADE	500,000	500,00
	QUADRO INTERATIVO(NÃO É QUADRO BRANCO)		
	QUADRO INTERATIVO (NÃO É QUADRO BRANCO) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	linux; dimensão mínima de 77 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb; garantia: mínima de 12 meses.		
00025	<p style="text-align: center;">1.00 UNIDADE</p> <p>TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>TELA DE PROJEÇÃO - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80x1,80m (+ ou - 10%); deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia mínima de 12 meses.</p>	8.000,000	8.000,00
00026	<p style="text-align: center;">1.00 UNIDADE</p> <p>OFTALMOSCÓPIO</p> <p>OFTALMOSCÓPIO - bateria convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes</p>	800,000	800,00
00027	<p style="text-align: center;">2.00 UNIDADE</p> <p>COLPOSCÓPIO</p> <p>COLPOSCÓPIO - aumento: variável; braços: não possui; câmera/monitor: possui/não possui</p>	790,000	1.580,00
00028	<p style="text-align: center;">1.00 UNIDADE</p> <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS</p> <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - modo de operação: digital</p>	25.000,000	25.000,00
00029	<p style="text-align: center;">1.00 UNIDADE</p> <p>CRIOCAUTÉRIO</p> <p>CRIOCAUTÉRIO - quantidade de ponteiros: de 6 a 9 ponteiros; tipo de gás: nitrogênio</p>	2.000,000	2.000,00
00030	<p style="text-align: center;">1.00 UNIDADE</p> <p>MESA DE EXAMES -</p> <p>MESA DE EXAMES - acessórios: suporte para papel; posição do leito: móvel; material de confecção: aço inoxidável</p>	3.300,000	3.300,00
00031	<p style="text-align: center;">1.00 UNIDADE</p> <p>BALDE/LIXEIRA</p> <p>BALDE/LIXEIRA - material de confecção: aço/ferro pintado;</p>	1.350,000	1.350,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	capacidade: de 30 até 49lt		
	1.00 UNIDADE	120,000	120,00
00032	NEGATOSCÓPIO -		
	NEGATOSCÓPIO - tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos		
	1.00 UNIDADE	800,000	800,00
00033	MESA GINECOLÓGICA		
	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - acionamento elétrico: subida, descida, encosto e perneira; comando: pedal; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis: possui; gaveta auxiliar para coleta de material: possui; acessórios: suporte para papel; capacidade: de 180 a 250kg		
	1.00 UNIDADE	13.000,000	13.000,00
00034	ARMÁRIO VITRINE		
	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI		
	1.00 UNIDADE	1.500,000	1.500,00
00035	DIVÃ		
	DIVÃ - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; REVESTIMENTO: COURVIN		
	1.00 UNIDADE	1.000,000	1.000,00
00036	EMISSÕES OTOACÚSTICAS -		
	EMISSÕES OTOACÚSTICAS - o equipamento deve realizar triagem e diagnostico. DPOAE de aproximadamente 1kHz a 8kHz e TEOAE de aproximadamente 1kHz a 4kHz. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. possuir memória para no minimo 200 testes e impressão dos dados. deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.		
	1.00 UNIDADE	33.000,000	33.000,00
00037	CABINE AUDIOMÉTRICA		
	CABINE AUDIOMÉTRICA - iluminação interna: possui; material de confecção: madeira; dimensões mínimas: 1,50x1,50x2,00cm		
	1.00 UNIDADE	4.800,000	4.800,00
00038	AUDIÔMETRO		
	AUDIÔMETRO - audiômetro clínico com display de cristal líquido. Faixa de frequência de no minimo até 8.000 Hz. Deve realizar, no minimo, teste de falar, teste ABLB, SISI, auto threshold, stenger, bekesy. Deve possuir armazenamento de resultados de testes, conexão com PC, impressora. deve acompanhar no minimo os seguintes acessórios: fone TDH 39, vibrador ósseo, fone e microfone do operador, cabo USB		
	1.00 UNIDADE	22.000,000	22.000,00
00039	DIAPASÃO -		
	DIAPASÃO - composição com cursor		
	1.00 UNIDADE	80,000	80,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00040	Ar condicionado de 12.000 BTUS, 220V		
	Ar condicionado de 12.000 btus,split apenas frio		
	6.00 UNIDADE	2.400,000	14.400,00
VALOR TOTAL R\$			200.000,00

1.2. Os materiais e equipamentos permanentes objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os equipamentos devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Os materiais e equipamentos permanentes para a Casa da Saúde da Mulher, acima elencados atenderá às necessidades da(o) Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

2.2. Os equipamentos pretendidos são imprescindíveis para continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pois visa atender a necessidade básica do Centro Especializado Casa da Saúde da Mulher, que realiza cerca de 520 consultas médicas por mês, entre ginecologia, avaliação cirúrgica, entre outras 280 consultas de enfermagem, implantação de DIU - Dispositivo Intra-uterino e Exames colposcópicos.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de **equipamentos e materiais permanentes**, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.4. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

2.5. Em decorrência das necessidades apresentadas, torna-se indispensável, a abertura de um procedimento licitatório, para a aquisição dos materiais e equipamentos permanentes para suprir a demanda da Casa de Saúde da Mulher.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os materiais e equipamentos permanentes serão fornecidos obedecendo à especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O prazo de entrega não será superior a 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2.1. A Ordem de serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos materiais e equipamentos permanentes adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na



Ordem de Fornecimento.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais e equipamentos permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, **os materiais e equipamentos permanentes** deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações e modelos disponibilizados a licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais e equipamentos permanentes fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de equipamentos e materiais permanentes, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, **os materiais e equipamentos permanentes** com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Fornecer os materiais e equipamentos permanentes de naturezas hospitalares, constantes no objeto deste edital, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

6.1.9. Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, na área interna do CENTRO ESPECIALIZADO CASA DE SAÚDE DA MULHER.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os materiais e equipamentos permanentes, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos materiais equipamentos permanentes, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 200.000,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 12 de Junho de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO